



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.484

Resolve sobre recursos de desligamento de alunos de cursos de ensino presencial

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 353ª reunião ordinária, realizada em 01 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisaram estes recursos,

RESOLVE:

Não dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o desligamento dos seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial.

Recorrentes	Cursos	Requerimentos
Ana Carolina Braga Magalhães	Engenharia de Minas	2.194/2015
Caio Antonino Lopes	Engenharia de Minas	2.155/2015



Ouro Preto, em 01 de dezembro de 2015.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente